

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de material elétrico e hidráulico para o Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.003.0553 - BRAÇO EM PVC PARA CHUVEIRO BITOLA DE 1/2", COMPRIMENTO DE 30,0 CENTIMETROS COR BRANCA. MARCA: TIGRE , LORENZETTI, AMANCO, KRONA, ASTRA OU EQUIVALENTE.	UND	100

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.001.0037 - CHUVEIRO ELETRICO, 220 VOLTS X 3200 WATTS CONSTRUIDO EM PVC, NA COR BRANCA, COM REDUTOR DE PRESSÃO, MANGUEIRA, DUCHA MANUAL COM SUPORTE DE PAREDE, CONSTITUIDO DE CHAVE DE MANOBRA COM AS OPÇÕES EM DESLIGA, VERÃO E INVERNO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-24, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MAXIMA DE 400 KPA E MINIMA DE 10 KPA. CONEXÃO DE AGUA TIPO "MACHO" DE 1/2" ROSCAVEL", COM CONDUTOR TERRA, POTENCIA NOMINAL DE 3200 WATTS, SELO DE EFICIENCIA ENERGÉTICA DA PROCEL CLASSE "B", CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: LORENZETTI, CORONA, FAME OU EQUIVALENTE.	UND	140

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.001.0181 - CONTATOR TRIPOLAR DE 34 AMPERES X 220 VOLTS CATEGORIA AC1, 220 VOLTS, COM BASE PARA ACONDICIONAMENTO EM TRILHO TIPO "DIN" 35 MM, COM CARACTERISTICAS PARA A REPOSIÇÃO DE CONTATOS PRINCIPAIS, CONTATOS AUXILIARES E BOBINA DE COMANDO COM TENSÃO DE 220 VOLTS, DOIS CONTATOS AUXILIARES "NA", DOIS CONTATOS AUXILIARES "NF", COM VIDA UTIL MECANICA DE DEZ MILHÕES DE MANOBRAS, GRAU DE PROTEÇÃO CONFORME IEC 60 947-1 E 60 947-4-1,	UND	5

	CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: ABB, WEG, SCHNAIDER, SIEMENS OU EQUIVALENTE.		
2	007.001.0533 - LAMPADA DE LED DE 9 W, BULBO, BASE E-27, ROSCADA BRANCA, BIVOLT, TEMPERATURA DE COR 6400K, ÂNGULO DE ABERTURAQ DE 120º, CORRESPONDENTE A LAMPADA INCANDESCENTE DE 100 W, VIDA ÚTIL MÉDIA DE ATÉ 25.000 HORAS, GARANTIA COMPROVADA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. CERTIFICADA PELO INMETRO. MARCA: OSRAM, GE, PHLLIPS, OUROLUX, GOLDEN OU EQUIVALENTE.	UND	200
3	007.001.0169 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED'S 117 A 220 VOLTS. COM BATERIA INTERNA, QUE SEGURE A CARGA DE 3 À 6 HORAS, POTENCIA DE 2 WATTS, 2 ESTAGIOS, FLUXO LUMINOSO 80 LUMENS NA POSIÇÃO MINIMO E 150 LUMENS NA POSIÇÃO MAXIMO. CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: AVANT, FOXLUX, FLC OU EQUIVALENTE.	UND	20
4	007.001.0186 - CONTATOR TRIPOLAR DE 34 AMPERES X 127 VOLTS CATEGORIA AC1, 127 VOLTS, COM BASE PARA ACONDICIONAMENTO EM TRILHO TIPO "DIN" 35 MM, COM CARACTERISTICAS PARA A REPOSIÇÃO DE CONTATOS PRINCIPAIS, CONTATOS AUXILIARES E BOBINA DE COMANDO COM TENSÃO DE 127 VOLTS, DOIS CONTATOS AUXILIARES "NA", DOIS CONTATOS AUXILIARES "NF", COM VIDA UTIL MECANICA DE DEZ MILHÕES DE MANOBRAS, GRAU DE PROTEÇÃO CONFORME IEC 60 947-1 E 60 947-4-1, CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: ABB, WEG, SCHNAIDER, SIEMENS OU EQUIVALENTE.	UND	5
5	007.001.0428 - RELÉ DE PROTEÇÃO PARA FALTA DE FASE ENTRADA DE 220 VOLTS, COM UM CONTATO TIPO "SPDT, PARA CIRCUITO TRIFÁSICO, COM BASE PARA ACONDICIONAMENTO EM TRILHO TIPO "DIN" 35 MM, PARA MONITORAMENTO DE SEQUENCIA DE FASES E TENSÃO DO CONDUTOR NEUTRO. CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: ABB, SIEMENS, SCHNNEIDER OU EQUIVALENTE.	UND	5
6	007.001.0417 - RELÉ DE SOBRECARGA DE 11,0 A 17,0 A CATEGORIA, AC3, TRIPOLAR, BIMETÁLICO, COM SENSIBILIDADE CONTRA A FALTA DE FASE, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA, REARME AUTOMATICO, DESLIGAMENTO PÉLO BOTÃO, FUNÇÃO TESTE, CONTATO AUXILIAR "NA" E OUTRO AUXILIAR "NF". CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: ABB, WEG, SCHNAIDER, SIEMENS OU EQUIVALENTE.	UND	5

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 – As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe de apoio da área requisitante, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. **Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade.** O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos,

folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 - As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa, sito à Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES, CEP: 29.190-010, em dias úteis, de 8:30 às 17:30 horas.

3.3 - A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos ou amostras e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 140/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes aos **lotes** deverão ser **entregues** e **faturados** conforme dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - EM 010 – KM 35 – Santa Cruz, Aracruz/ES

CEP: 29.190-010. Tel. (27) 3250-6999

CNPJ: 05.305.785/0004-77

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.